Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores B Kelly a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 101, inciso XII da Instrução 245/2012, fundamentada no processo 055.032.975/2012, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 756, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE CONTRÔLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 99, § 4º, da Instrução nº 245, de 15 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores B Teka a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, prevista no artigo 102, inciso IV, §1º, da Instrução 245/2012, fundamentada no processo 055.032.976/2012, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 757, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE CONTRÔLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 99, § 4º, da Instrução nº 245, de 15 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores B Kiara a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 101, incisos XII e XXXII, da Instrução 245/2012, fundamentada no processo 055.032.953/2012, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, com amparo no § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do exposto no Memorando nº 11/2012 – Comissão de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 37, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 30 de maio de 2012 e prorrogada, pelas Portarias n°s 58, 66, 76, 87, por último, pela Portaria nº 101 de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVI-MENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.472/2012, RESOLVE:

Art. 1° Incluir a folha 912/912 no Memorial Descritivo MDE 169/93, de modo a viabilizar a inclusão da Nota 5 na folha "ALTERAÇÕES DE PROJETO" do mesmo memorial.

Art. 2º Retificar a folha 29/71 do PROJETO DE URBANISMO – PARCELAMENTO URB – 169/93, da CSRE - Cidade Satélite Recanto das Emas, Região Administrativa XV, por meio da inclusão de nota, na forma a seguir aduzida, na folha 912/912 – ALTERAÇÕES DE PROJETO do Memorial Descritivo MDE 169/93, em virtude de erro de digitação, no que se refere às dimensões dos Lotes 6, 7, 8 e 9 da Quadra 301, Avenida Recanto das Emas:

" Nota 5: Na folha 29/71 do Projeto de Urbanismo URB 169/93, onde se lê Q. 301, lote 06, lateral esquerda 14,93 m, leia-se Q. 301, lote 06, lateral esquerda 15,00 m; onde se lê Q. 301, lote 07, lateral esquerda 14,86 m e lateral direita 14,93, leia-se Q. 301, lote 07, lateral esquerda 15,00 m; onde se lê Q. 301, lote 8, lateral esquerda 14,79 m e lateral direita 14,86 m, leia-se Q. 301, lote 8, lateral esquerda 14,79 m e lateral direita 15,00 m, e onde se lê Q. 301, lote 9, lateral direita 15,00 m, e onde se lê Q. 301, lote 9, lateral direita 15,00 m."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 216, de 24 de outubro de 2012, na página 11.

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVI-MENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.454/2012, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias — Folha 31/911 do Memorial Descritivo MDE 169/93, da Região Administrativa do Recanto das Emas — RA XV, por meio de inclusão de nota, na forma a seguir aduzida, na Folha 911/911 - Alterações de Projeto do mesmo MDE 169/93, em virtude de erro de digitação, no que se refere à superfície dos Lotes 01 e 02 da Quadra 101, Avenida Recanto das Emas:

" Nota 3: Na folha 31/911 – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias deste Memorial Descritivo, onde se lê Q. 101, lote 01, superfície 1.408,70 m² e Q. 101, lote 02, superfície 1.219,74 m² , leia-se Q. 101, lote 01, superfície 1.219,74 m² e Q. 101, lote 02, superfície 1.408,70 m²." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 12/2012 - CONPLAN 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 26º Reunião Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2012, DECIDE: 1 – Aprovar, por maioria absoluta dos votos, a minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, com adequações dos destaques votados.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2012. GERALDO MAGELA Presidente Substituto

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 15º Reunião Ordinária, realizada no dia 24/10/2012, RESOLVE: APROVAR, por unanimidade, a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.290.760,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais) para a aquisição de veículos automotivos para monitoramento de áreas do território do Distrito Federal, voltadas à regularização fundiária, conforme definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

Os recursos serão executados no exercício de 2013, por meio de descentralização orçamentária em favor da Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social, após a conclusão dos procedimentos licitatórios, em conformidade com os autos do processo nº 490-000.068/2012.

RAFAEL OLIVEIRA Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 198, de 20 de novembro de 2012, publicado no DODF nº 235, de 21 de novembro de 2012, página 30, ONDE SE LÊ: "... Revogar a Portaria nº 134, de 08 de novembro de 2011...", LEIA-SE: "... Revogar a Portaria nº 103, de 06 de setembro de 2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, a Portaria nº 94/83 - SEA, de 21 de dezembro de 1983 e a Portaria nº 35/07, de 30 de janeiro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Atribuir o código de identificação para formação, controle e informação de processos para o órgão abaixo discriminado, por se constituir integrante do Sistema de Comunicação Administrativa: Órgão: Administração Regional da Fercal – RA XXXI. Código: 367.

Art. 2º A numeração inicial de processos para o órgão supramencionado será 000.001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO DUARTE GONÇALVES